LEI Nº 1213/93, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar o aluguel de um imóvel para uso do IPASEP, em Parauapebas.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a locar e pagar o aluguel de um imóvel para uso do IPASEP em Parauapebas.

Art. 2º - A despesa para execução da presente lei, será à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos nove (09) dias do mês de Dezembro do ano de 1993.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas